



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 036/14

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o *Teresópolis Futebol Clube*, até o presente momento, não honrou com o pagamento das despesas relacionadas à partida contra o Atlético Rio FC, disputada no dia 07/06/14, pelo Campeonato Estadual Sub-15 das Séries B / C de 2014, como estipula o artigo 20 do Regulamento Específico da Competição;

Considerando as disposições do artigo 27 do já citado Regulamento que autorizam a suspensão da equipe que deixar de quitar as obrigações de jogo até o penúltimo dia útil que anteceder a partida subsequente, até a regularização da pendência financeira;

Considerando as disposições do artigo 75, §1º, do RGC

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** do Teresópolis Futebol Clube do Campeonato Estadual das Séries B / C, Categoria Sub-15, de 2014, até a devida regularização da pendência financeira, sendo considerado perdedor pelo score de 3 x 0 em todas as partidas não realizadas durante o período de suspensão, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2014.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES